PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 055
De 02/12/20
02/01/21

LEI MUNICIPAL Nº 1.805/2020

SANCIONADO
02/12/20

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 353.434,00 (Trezentos e Cinquenta Três Mil e Quatrocentos e Tinta e Quatro Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei nº 1.805/2020:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** até o montante de R$ 353.434,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.		AGRICULTURA	
02.07.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0029.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.20.606.0029.1138		**CONVÊNIO Nº 897551/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.**	
4.4.90.52	FICHA: 510	Equipamentos e Material Permanente	R$ 353.434,00.
		Total do Crédito	**R$ 353.434,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 353.434,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional por Anulação Parcial da Dotação,** conforme programação abaixo.

§ 1º - O valor de R$ 336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais), **se Trata de Excesso de Arrecadação do Convênio de nº 897551/2020 que Celebram a União por Intermédio do Ministério da Defesa. E tem como Objeto a Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas** e será creditado na ficha **510**, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor de R$ 17.434,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais), se Trata de Contrapartida **Convênio de nº 897551/2020** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação,** e será debitado na ficha **53** e creditado na ficha **510**, conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02		SEC. MUN DE FINANÇAS E PLANEJ. CIEN E TECN 02.02.04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.02.04.122.0038.		CIDADE QUE ARRECADA CIDADE QUE CRESCE.	
02.02.04.122.0038.1033		**CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS – PCN**	
4.4.90.52	FICHA: 53	Equipamento e Material Permanente	R$ 17.434,00
		Total do Crédito	**R$ 17.434,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional por Anulação Parcial da Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **02 de dezembro de 2020.**

Jaime Robaina Fuentes
Prefeito Interino